



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 11/2021 - Brasília/DF – 22 de março de 2021

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o teor do Despacho PGDF/SEGER (58027428), RESOLVE:

SUSPENDER, de 15/03/2021 a 24/03/2021, o gozo das férias de ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 227.253-9, Gerente de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 15/03/2021 a 24/03/2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 19/07/2021 a 28/07/2021. Processo SEI nº 00020-00039084/2020-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para análise de viabilidade de expedição de ato normativo para regulamentar as lotações e remoções dos procuradores do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de ato normativo para regulamentar as lotações e remoções dos procuradores do Distrito Federal, atualizando as disposições da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho:

I - Sarah Guimarães de Matos, matrícula nº 174.801-7, Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo;

II - Helder de Araújo Barros, matrícula nº 140.696-5, Secretário-Geral;

III - Tatiana Muniz Silva Alves, matrícula nº 171.626-3, Procuradora-Chefe do Contencioso em Matéria de Pessoal de Segurança Pública e Estatutos Especiais;

IV - Cláudia do Amaral Furquim, matrícula nº 96.930-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal;

V - Luciano Araújo de Castro, matrícula nº 174.849-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II;

VI - Marcelo de Oliveira Soares, matrícula nº 174.796-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I;

VII - Alan do Nascimento Gomes, matrícula nº 238.749-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Institui a Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 6º, I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e, com fundamento no art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.927, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética dos membros da carreira de Procurador do Distrito Federal, dos Procuradores de que trata a Lei complementar nº 914/2016, dos servidores e dos empregados públicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



Art. 2º Designar os seguintes procuradores e servidora como membros titulares da Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para um mandato de 2 (dois) anos:

- a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 30.779-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na qualidade de Presidente;
- b) TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula nº 171.626-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na qualidade de Secretária;
- c) MARINA CARNEIRO DE MELO, matrícula nº 227.250-4, Técnico Jurídico.

Art. 3º Designar as seguintes procuradoras e servidora como membros suplentes da Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para um mandato de 2 (dois) anos:

- a) IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, como suplente do Presidente;
- b) DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula nº 99.610-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, como suplente da Secretária;
- c) NATALIA BREZOLIN VUORI, matrícula nº 221.669-8, Analista Jurídico, como suplente da servidora Marina Carneiro de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o cadastro de escrituras públicas de cessão de crédito constantes dos processos abrangidos pelo Precatório nº 449/1994, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no SIMPREC - Sistema de Cadastro e Consulta de Precatórios.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de cadastrar Escrituras Públicas de Cessão de Crédito, constantes nos processos abrangidos pelo Precatório nº 449/1994, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no Sistema de Cadastro e Consulta de Precatórios - SIMPREC.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores:

I - MATHEUS OLIVEIRA GUIMARÃES, Gerente de Análise de Compensação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, matrícula nº 240.893-7, que o coordenará;

II - EMIGAIL LORENA MENDES FARIAS DA MAIA, Assessor Técnico, matrícula nº 219.623-9;

III - MATTHEUS RIBEIRO NUNES RODRIGUES, Assessor Técnico, matrícula nº 245.032-1;

IV - PAULO WIRLEY COELHO, Assessor Técnico, matrícula nº 236.446-8;

V - CINTIA SANTOS ALVES, Estagiária, matrícula nº 340.772-0;

VI - GABRIEL SANTOS DA CRUZ, Assessor Técnico, matrícula nº 196.076-8;

VII - MAURICE DA SILVA OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº 237.872-8;

VIII - ALEX RAMA ALVES PINTO, Assessor Técnico, matrícula nº 231.638-2;

IX - ALICE JULIANA DE MOURA, Gerente de Protocolo de Petições e Carga de Autos, matrícula nº 221.622-1;

X - MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, Agente Jurídico, matrícula nº 34.521-0;

XI - WANDERSONN NOGUEIRA SANTOS, Assessor Técnico, matrícula nº 163.788-6;

XII - IARA RODRIGUES RIBEIRO, Estagiária, matrícula nº 33.160;

XIII - FÁBIO WILLIAM EMERICK DE FREITAS, Assessor Técnico, matrícula nº 236.441-7; e

XIV - VIRGINIA BEATRIZ DA SILVA, Estagiária, matrícula nº 97704.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 126ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, DECIDIU: I – por unanimidade, conhecer do relatório final de avaliação do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Rodrigo José Coelho Faggiani, matrícula nº 240.856-2, apresentado pela Procuradora-Corregedora (51846429), para considerá-lo apto à aquisição da estabilidade no cargo de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, recomendando a homologação do resultado das avaliações semestrais; e II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Ana Carolina Reis Magalhães, André Dutra Dorea Ávila da Silva, Carlos Augusto Valenza Diniz, Sarah Guimarães de Matos, Vinícius Silva Pacheco, Eduardo Cordeiro Rocha, Helder de Araújo Barros, Djacyr Cavalcante de Arruda Filho, Leo Ferreira Leony, e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

ATOS DA SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º. Designar BRUNA QUEIROZ GURGEL, Assessora de Comunicação, matrícula 232.469-5, e REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, Assessora de Comunicação, matrícula nº 159.745-0, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021-PGDF (ID SEI 57760253), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º. Designar MARIANA GOMES SASAKI, Analista Jurídica, matrícula 224.115-3, e REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, Assessora de Comunicação, matrícula nº 159.745-0, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021-PGDF (ID SEI 57988913), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral